



PRESIDÊNCIA/SGM

Projeto de Lei n. 2.113/2020.

Em

Declaro prejudicado o Projeto de Lei n. 2.113/2020, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por haver perdido a oportunidade.

Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal previsto no artigo 164, § 2º, do RICD, arquive-se.

Publique-se.

ARTHUR LIRA

Presidente

